



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
FIS N° 02  
RUBRICA 1

Joanópolis, 24 de maio de 2024.

Ofício Gab. nº 141/2024

Assunto: Projeto de Lei nº 20/2024;

Excelentíssima Senhora Presidente,

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, o Projeto de Lei nº 20/2024, que “Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 1.425.572,99 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).”.

## JUSTIFICATIVA:

As obras de implemento e/ou melhorias na infraestrutura urbana, que vão além das manutenções triviais, excedem a capacidade do município em executá-las. Tais obras exigem equipamentos, maquinários e pessoal especializado que inexistem na Secretária de Infraestrutura. As vias (projetada 1 a 3) que compõe o Bairro dos Pires, O bairro oriundo de parcelamento clandestino, hoje se encontra consolidado, com dezenas de família habitando o local. O interesse público se dá no cumprimento do poder/dever do município em prover os núcleos urbanos consolidados (legalizados ou não) de infraestrutura urbana, levando salubridade e dignidade a população.

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO:

Tendo sido todos os serviços devidamente quantificados com base no projeto executivo de autoria da Secretária de Obras e Projetos, Eng. Responsável Letícia Caroline dos Santos. Orçados nos índices oficiais do boletim CDHU 192 -

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTÓCOLO Nº 594-299  
DATA 27-05-24 HRS. 17:27  
ASS. *Joana*



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200,  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

SEM DESONERAÇÃO especificado na Planilha Orçamentarias aferiu-se o valor total da obra com BDI de R\$ 499.310,45 (Quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

### DOS ANEXOS:

Como diretrizes orientadoras dos documentos a serem confeccionados para o certame, a SMOP encaminha em anexo a este Documento de Oficialização de Demanda - DOD, as seguintes peças:

- a) Termo de Convênio
- b) Publicação no DOE
- c) Estudo Técnico Preliminar
- d) Termo de referência
- e) Mapa de Risco
- f) Projeto
- g) Memorial Descritivo
- h) Planilha Orçamentária
- i) Cronograma Físico-Financeiro

Sem mais para o momento, reforço nossos votos de elevada estima e distinta consideração, parabenizando-o por mais essa importante conquista para o Município de Joanópolis.

Por todo o exposto, solicito aos Nobres vereadores a discussão e votação do projeto de lei, com reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS  
FIS Nº 03  
RUBRICA

Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTÓCOLO Nº \_\_\_\_\_  
DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ HRS. \_\_\_\_\_  
ASS. \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br

www.joanopolis.sp.gov.br

PARA MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS  
FIS N° 04  
RUBRICA

### PROJETO DE LEI N° 20 DE 24 DE MAIO DE 2024

“Autoriza a Abertura do Crédito Adicional no Valor de R\$ 1.425.572,99 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)”

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 1.425.572,99 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), autorizado pela Lei 2.183 de 18/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10			INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.10.02			LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0006.1051			PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO, GUIAS E SARGETAS NA RUA EXPEDITO DA COSTA	
	363	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	176.262,54
15.451.0006.1052			PAVIMENTO EM LAJOTA DE CONCRETO E DRENAGEM EM VIAS DO BAIRRO MORETTI	
	364	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
15.451.0006.1053			PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS DO BAIRRO DOS PIRES	
	365	2	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	499.310,45
Total do Crédito Especial				1.425.572,99

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação (Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo), no valor de R\$ 1.425.572,99 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 24 de maio de 2024.

Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2024, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.